



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

92

=LEI Nº 654. DE 26 DE SETEMBRO DE 1.977.=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$44.340,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências.".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade- um crédito adicional no valor de Cr\$44.340,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta cruzeiros), destinados a suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente :-

03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

02- Gabinete do Prefeito

02.1-Gabinete

3 0 0 0.00	Despesas Correntes
3 1 0 0.00	Despesas de Custeio
3 1 3 0.00	Serviços de Terceiros
3 1 3 2.00	Outros Serviços de Terceiros.....Cr\$17.526,80;

07- Serviço de Finanças

07.3-Setor de Contabilidade

3 0 0 0.00	Despesas Correntes
3 2 0 0.00	Transferências Correntes
3 2 3 0.00	Transferências de Assistência e Previdência Social
3 2 3 3.00	Salário Família.....Cr\$ 477,60;

10- HABITAÇÃO E URBANISMO

12- Serviços Urbanos

12.6-Setor de Praças, Parques e Jardins

3 0 0 0.00	Despesas Correntes
3 2 0 0.00	Transferências Correntes
3 2 3 0.00	Transferências de Assistência e Previdência Social
3 2 3 3.00	Salário Família.....Cr\$ 1.335,60;

16- T R A N S P O R T E S

08- Serviço de Viação, Transportes e Comunicações

08.4-Serviços de Estradas de Rodagem
Municipal

3 0 0 0.00	Despesas Correntes
3 1 0 0.00	Despesas de Custeio
3 1 3 0.00	Serviços de Terceiros
3 1 3 2.00	Outros Serviços de Terceiros.....Cr\$25.000,00;
	<u>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$44.340,00.</u>

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das Anulações Parcial e Totais das seguintes dotações do orçamento vigente :-

= ANULAÇÃO PARCIAL =

08- EDUCAÇÃO E CULTURA
09- Serviço de Educação e Cultura
09.8-Biblioteca Pública Municipal

4 0 0 0.00	Despesas de Capital
4 1 0 0.00	Investimentos
4 1 4 0.00	Material Permanente.....Cr\$ 6.340,00;

= ANULAÇÕES TOTAIS =

08- EDUCAÇÃO E CULTURA
09- Serviço de Educação e Cultura
09.9-Parques Infantis

4 0 0 0.00	Despesas de Capital
4 1 0 0.00	Investimentos
4 1 4 0.00	Material Permanente.....Cr\$ 8.000,00;

16- T R A N S P O R T E S
08- Serviço de Viação, Transportes e Comunicações
08.3-Setor de Oficinas

4 0 0 0.00	Despesas de Capital
4 1 0 0.00	Investimentos
4 1 4 0.00	Material Permanente.....Cr\$10.000,00;

10- HABITAÇÃO E URBANISMO
12- Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

93

12.3-Setor de Obras Públicas	
4 0 0 0.00	Despesas de Capital
4 1 0 0.00	Investimentos
4 1 1 0.00	Obras Públicas
4 1 1 0.04	Execução de guias e sarjetas.....Cr\$20.000,00;
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....Cr\$44.340,00.	
=====	

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 26 DE SETEMBRO DE 1.977.-


ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

João  Chaves.-
Diretor do Serviço de Administração.